

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



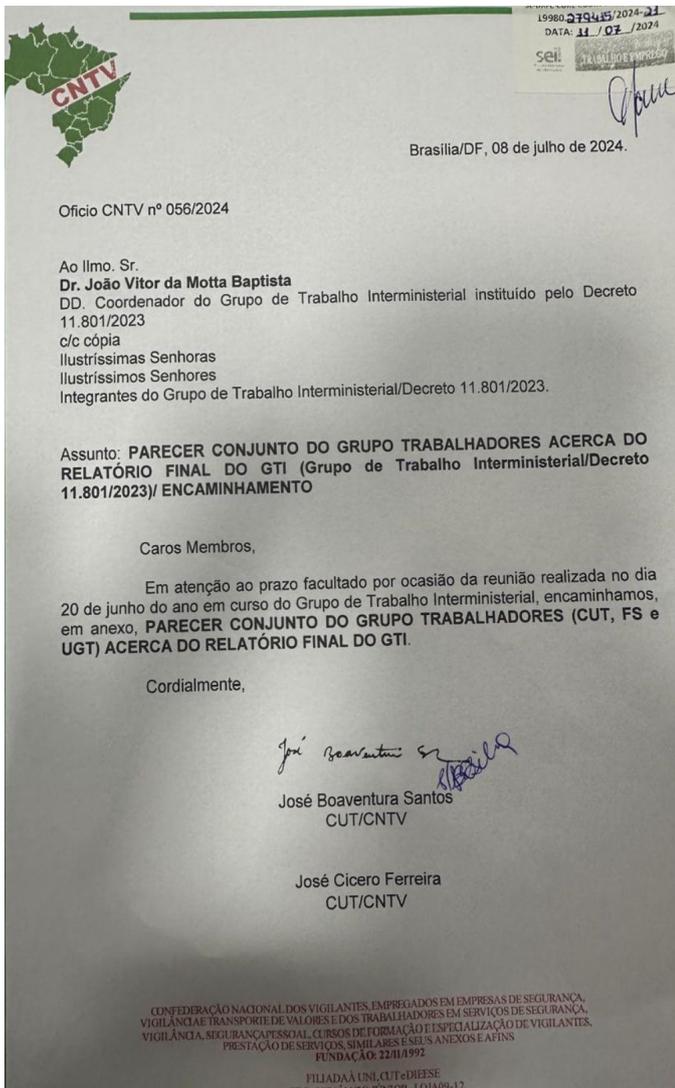
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Jul

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3230 - Ano 2024



VIGILANTE APRENDIZ

VIGILANTE FORMADO E REGISTRADO NÃO É APRENDIZ TENTAM TROCAR UM VIGILANTE REGULAR POR OUTRO REBAIXADO E SEM DIREITOS



GTI, criado pelo decreto presidencial nº 11.801/2023, protocolaram no último dia 08 de julho no Ministério do Trabalho um documento conjunto rejeitando qualquer possibilidade de acatar a proposta da maioria do Grupo (Governo, Ministério Público do Trabalho e setores empresariais) de criar na profissão de Vigilante a figura de um Vigilante Aprendiz. Para eles, este Vigilante, formado e registrado na Polícia Federal, deve se submeter a um curso de aprendizagem do Senac e treinamento armado numa agência bancária por 8 meses. Para a lei Federal 7.102/83 o Trabalhador com mais de 21 anos, cursado numa escola autorizada pela Polícia Federal, com aptidão física e psicológica comprovada, além das certidões de “fixa limpa”, já está pronto para exercer a profissão de Vigilante e, na prática, nada diz em contrário. COTA DE JOVENS - Pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho as empresas são obrigadas a contratar jovens com idade até 24 anos, atendendo a uma cota de 5% do seu efetivo. No nosso caso a lei fixa a idade mínima

Os representantes dos Trabalhadores (indicados pela CUT, Força Sindical e UGT) no grupo de Trabalho Interministerial –

de 21 anos para se tornar um Vigilante. Sim, somos favoráveis as cotas, mais desnecessário, além do curso de Vigilante, mais 6 meses de curso de aprendizagem e treinamento como aprendiz.

PROJETO PILOTO COMPROVA PRECARIZAÇÃO – Um projeto piloto na Bahia capitaneado pelo Senac, escolas de vigilância, empresas, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho comprova a utilização de Vigilantes formados, substituindo Vigilantes em situação normal, submetidos a jornadas de até 6 horas por dia e atuando num posto de trabalho, algumas vezes armado e ao lado do outro Vigilante “normal”, recebendo no final do mês 600 ou 700 reais (nem a metade do salário mínimo). Além disso este trabalhador, não tem direito a nenhum outro benefício e direito fixado em lei e na Convenção Coletiva de Trabalho, a exemplo de alimentação, 30% de periculosidade, 22% de Adicional Boa Permanência, Plano de Saúde, Seguro de Vida, entre outros. A empresa dispõe, assim, de mais um instrumento, além do intermitente, horista, etc., para substituir trabalhadores em situação normal, por outro precário, pagando salário menor e excluindo benefícios.

A FALACIA DOS 25.000 EMPREGOS – O representante do Ministério do Trabalho no GTI fez declarações a imprensa no dia 20 de junho, Dia Nacional do Vigilante, dizendo que a implantação do curso do programa de aprendizagem para os Vigilantes resultará na geração de 25.000 emprego. Pura falácia, pois não gera nenhum novo emprego. Na verdade substitui o Vigilante formal, com

contrato de trabalho convencional, com Piso da categoria e todos as conquista da Convenção Coletiva e da lei, recebendo remuneração a partir de 2000 reais, por um Vigilante formado, mas sob contrato de Aprendiz, exercendo a mesma função e com a mesma responsabilidade de outro Vigilante, para receber 600 ou 700 reais e sem nenhum outro direito. Somos a favor que as empresas contratem jovens Vigilantes com idade entre 21 a 24 anos, mas sem a necessidade de “curso de aprendizagem e treinamento”, com salario profissional integral e todos os demais direitos. Fora disso é mais escravidão e exploração.

A PROPOSTA DOS TRABALHADORES - A CNTV, indicada pela CUT para o GTI, teve uma participação ativa no Grupo de Trabalho e apresentou proposta para que, de fato, as empresas cumpram a cota de jovens:

- Vigilante formado e registrado na PF é VIGILANTE;
- Aprendiz é sub-categoria, sub-trabalhador;
- Empresas devem cumprir a cota, contratando vigilante de 21 a 24 anos, com o acompanhamento do Sindicato, sem tirar emprego e o pão de nenhum trabalhador e com todos os direitos. Se antes não admitimos coisas tipo “vigilante júnior, vigilante auxiliar ou coisas do tipo”, não tem acordo com vigilante aprendiz, explorado e sem direitos..

Jose Boaventura Santos
Presidente da CNTV
Julho de 2024

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Jacqueline Barbosa

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF